



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 12 DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PENAMACOR NO DIA 21 DE JUNHO DE 2019.**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Revisão Orçamental N.º 1/2019; -----
2. Redução de taxas requerida por Daniela Alexandra Martins Fernandes; -----
3. Proposta de Descentralização Administrativa; -----
4. Proposta de Descentralização de Competências na CIMBB; -----
5. Finanças Municipais. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Filipe André Leitão Ramos Batista e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. ---

A senhora vereadora Sandra Maria Pires Vicente não compareceu à reunião por se encontrar em gozo de férias, considerando-se a falta justificada. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião era catorze horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 7 de junho do ano de dois mil e dezanove, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

**A Sr.ª Vereadora Anabela Campos** reportando-se ao evento “The Best Weekend”, salientou a participação das escolas nas várias atividades constantes no programa do evento. No entanto, referiu como aspeto menos conseguido, a falta de adesão de algumas associações. Considerou que para o próximo ano deverá ser feito um trabalho de sensibilização das associações e comunidade em geral para um maior sucesso do evento. -----

Deu conhecimento e convidou os presentes para os eventos desportivos a terem lugar no fim-de-semana: II Torneio Internacional de Futebol, Torneio Idanha Cup, Classic Cars Tour, Concentração Ibérica de Polícias Motards e o PIOM - In Trail O – ECTO. -----

**O Sr. Vereador Filipe Batista** iniciou a intervenção felicitando a Senhora Vereadora Anabela Campos pelo evento “Best Weekend” e fez votos para que continue a dinamizar os eventos para a juventude com o mesmo empenho e entusiasmo por forma a contrariar a tendência da pouca adesão e envolvimento dos jovens a que se referiu na sua intervenção. -----

Informou que o Senhor Presidente não cumpriu com a palavra dada na última reunião privada pois referiu que na semana seguinte a essa reunião iria dar resposta aos quatro requerimentos apresentados na reunião pública do dia dezassete de maio de dois mil e dezanove. O Senhor Vereador lembrou o Senhor Presidente que o incumprimento do dever de prestar informação significa o incumprimento de uma disposição legal.-----

Questionou se havia alguma razão para não lhe ter sido encaminhado o parecer da CCDRC referente ao pedido que formulou ao Senhor Presidente acerca de esclarecimentos de impedimentos a que estava sujeito na função de Vereador, pelo facto de ser também funcionário, na votação nas reuniões do executivo em diversos temas tais como mapas de pessoal, organogramas e regulamento de organização de serviços. Salientou que a CCDRC após ter sido questionada pelo Senhor Vereador, informou que esse parecer já se encontrava na Câmara Municipal há cerca de um mês. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Seguidamente apresentou dois requerimentos onde solicita a cópia do diagnóstico à situação financeira, ao modelo de organização e sistemas envolvidos do município, e a cópia do plano estratégico de desenvolvimento, chamada "Estratégia 25". Solicita ainda cópia dos contratos de cessão de exploração de instalações do Município e cópia do contrato de arrendamento referente ao antigo Matadouro de Penamacor.-----

-

Relativamente à intervenção na última reunião pública do executivo onde referiu a necessidade de a Câmara Municipal dar o exemplo na limpeza dos terrenos que possui uma vez que lhe tinha chegado a conhecimento que foram levantados autos de contraordenação à Câmara Municipal por falta de limpeza de terrenos localizados nas faixas de gestão de combustível em aglomerados populacionais, e como o Senhor Presidente disse desconhecer desses autos de contraordenação, informou que remeteu pedido de esclarecimentos acerca deste assunto ao Senhor Comandante do Destacamento Territorial da GNR do Fundão e que obteve a informação de que foi levantado um auto de contraordenação no dia seis de Maio de dois mil e dezanove referente ao artigo 133, secção AJ da freguesia de Penamacor, do qual deram conhecimento ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penamacor em onze de maio de dois mil e dezanove. Sobre o assunto perguntou ao Senhor Presidente qual o valor da coima aplicada. Informou ainda que deu conta que o terreno foi limpo no passado dia sete de junho e que esperava que outros terrenos da Câmara fossem também intervencionados.-----

O Senhor Vereador informou que em dezoito de outubro de dois mil e treze a Câmara Municipal celebrou um contrato de empreitada para a execução de trabalhos de iluminação na Senhora do Incenso. Tendo em conta que o Senhor Presidente informou na última reunião privada do executivo que não considera legítima a intervenção proposta pelo Vereador Filipe Batista, pelo facto do recinto de Nossa Senhora do Incenso não ser propriedade do Município, foi sugerido pelo Senhor Vereador que fosse celebrado acordo idêntico ao contrato celebrado em dois mil e treze para que a Câmara possa efetuar as

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

intervenções necessárias como a limpeza regular de ervas da envolvente do recinto e substituição dos holofotes da iluminação da capela que se encontram com os vidros partidos e os fios descarnados. -----

Questionou o Senhor Presidente acerca da data de abertura das piscinas descobertas e do bar dessa instalação.-----

Sobre o Espaço do Cidadão, recentemente inaugurado no edifício da Câmara Municipal, reforçou a importância que o serviço apresenta para os Municípes, não esquecendo que desde dois mil e três, com o Dr. Jorge Seguro enquanto membro da direção do Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão, que o Município de Penamacor se destacou por ter sido a primeira vila do distrito de Castelo Branco a abrir um Posto de Atendimento ao Cidadão com serviços semelhantes aos atuais que este novo Espaço do Cidadão presta. Aproveitou para questionar o Senhor Presidente se está prevista, e para quando, a instalação de um gabinete de apoio aos emigrantes ou de um centro local de apoio e integração de migrantes, tendo em conta que tal como o Espaço do Cidadão fazem parte das áreas a descentralizar para as autarquias locais, onde a Câmara Municipal de Penamacor aceitou a transferência de competências. --

Relativamente à cessão de exploração do restaurante, bar e loja de conveniência do Parque de Campismo do Freixial, questionou o Senhor Presidente se foi transmitido o direito de exploração ou a posição contratual do cessionário Samuel Nunes Rei com autorização prévia da Câmara Municipal de Penamacor. -----

Informou que tinha tido conhecimento do encerramento da superfície comercial Mini Preço e da cessação de atividade de um empresário ligado à construção civil na freguesia de Pedrógão de São Pedro. Aproveitou a oportunidade para desafiar o restante executivo a fazer reflexão sobre o assunto, e aproveitou para deixar três sugestões de medidas concretas, com sentido estratégico, na área da criação de emprego e dinamização empresarial em Penamacor, assentes em três vetores. O primeiro, regulamento e fundo de financiamento com um plafond até um milhão de euros para a criação de emprego e apoio a

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

empresas. Outro vetor estratégico com o regulamento e fundo de financiamento, com um plafond até um milhão de euros, de apoio à retenção de água no concelho, referindo-se a pontos de águas, barragens, charcas, açudes, entre outros para fins de produtividade agrícola, apoio a incêndios, etc. E um terceiro vetor com a implementação do orçamento participativo com a preparação imediata de toda a regulamentação inerente para que em 2020 pudesse ser uma realidade no Concelho de Penamacor, permitindo o envolvimento ativo dos Municípes e utilizando para o efeito um montante de cerca de cinquenta mil euros. Terminou a sua intervenção dizendo que ficava na expectativa que o restante executivo tenha disponibilidade, interesse e empenho para abordar e debater estas questões.-----

**O Sr. Presidente António Soares** agradeceu as intervenções dos senhores vereadores. Em relação aos requerimentos entregues pelo senhor vereador Filipe Batista, disse que serão respondidos. -----

Relativamente ao pedido de esclarecimentos de impedimentos na função de Vereador, confirmou já ter chegado resposta da CCDRC que será enviada ao senhor vereador. -----

Acerca do auto de contraordenação ao Município de Penamacor, referiu tratar-se de um terreno localizado perto do Centro de Saúde que já está limpo, não tendo sido antes porque não se sabia que era propriedade do município. Disse ter ficado surpreendido pelo facto do senhor vereador ter tido acesso a uma informação antes do presidente da câmara. A este propósito, informou que o Município de Penamacor tem concluído os trabalhos das Faixas de Gestão de Combustíveis confinantes com a rede viária em todo o concelho e que o município está a proceder à limpeza integral da mata municipal. -----

No respeitante à piscina municipal, disse que irá abrir no princípio de julho. ----  
Disse que está a ser diligenciada a abertura do Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes.-----

Relativamente à criação de fundos de apoio disse ter conseguido restabelecer financeiramente a autarquia, com indicadores económicos favoráveis. Assim, e

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

dentro da estratégia do município, há um conjunto de investimentos alocados para criação de emprego e captação de investimento. A autarquia está disponível para todas as propostas que venham a ser apresentadas. -----

### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA. -----**

#### **1 – REVISÃO ORÇAMENTAL N.º 1/2019. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Revisão Orçamental n.º 1 de 2019. -----

Com a revisão orçamental pretende-se: -----

a) A utilização do saldo de Gerência existente à data de 31/12/2018, corrigindo-se para o efeito receitas que se previam arrecadar aquando da elaboração do orçamento”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

#### **2 – REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR DANIELA ALEXANDRA MARTINS FERNANDES. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do processo de obras, nº 03/2019, em nome de Daniela Alexandra Martins Fernandes vem o mesmo, na qualidade de requerente, solicitar a redução de taxas no referido processo de obras. -----

-

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município. -----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município. -----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Nestes termos, e porque estão cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder ao requerente Daniela Alexandra Martins Fernandes a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo processo de obras, Processo nº 03/2019, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **3 – PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando: -----

1. O n.º 1 do artigo 237º da Constituição da República Portuguesa dispõe que as atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos serão reguladas por lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa; -----

2. Em 16 de agosto de 2018 foi publicada a Lei n.º 50/2018 que veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

3. O artigo 2º, alínea f) da referida lei dispõe que a transferência de atribuições e competências se rege pela garantia da transferência para as autarquias locais de recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados, considerando atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizadas; -----

4. O mesmo referindo o artigo 80ºB da Lei 51/2018, de 16 de agosto (Lei das Finanças Locais); -----

5. Mais dispondo no artigo 4º da Lei 50/2018 que tal transferência seria concretizada através de diplomas legais de âmbito setorial relativos às diversas áreas a descentralizar da Administração Direta e Indireta do Estado; -----

6. De 27 a 29 de novembro de 2018 foram publicados os seguintes diplomas, concretizando o quadro de transferência nos municípios: -----

a) D.L. n.º 98/2018, de 27/11 (Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar); -----

b) D.L. n.º 97/2018, de 27/11 (Praias); -----

c) D.L. n.º 101/2018, de 29/11 (Justiça) (também permitindo a transferência para as entidades intermunicipais); -----

-

d) D.L. n.º 103/2018, de 29/11 (Associações de Bombeiros); -----

e) D.L. n.º 105/2018, de 29/11 (Habitação); -----

f) D.L. n.º 104/2018, de 29/11 (Estruturas de Atendimento ao Cidadão) (também permite a transferência para as freguesias no que respeita à instalação de Espaços Cidadão); -----

g) D.L. n.º 100/2018, de 28/11 (Domínio das vias de comunicação); -----

h) D.L. n.º 106/2018, de 29/11 (Domínio de gestão do património imobiliário público sem utilização); -----

i) D.L. n.º 107/2018, de 29/11 (Estacionamento Público). -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

7. Os vários diplomas legais supra referidos dispõem que, relativamente a 2019 os municípios que não pretendam a transferência das competências comuniquem esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos até 60 dias corridos após a entrada em vigor do presente decreto-lei; -----

8. Considera o signatário que a garantia da transferência para as autarquias locais dos recursos financeiros, humanos e patrimoniais adequados tal como previsto na alínea f) do artigo 2º da Lei n.º 50/2018 não está assegurada; -----

9. Aliás, em comunicado emitido em 8-01-2019, a Associação Nacional de Municípios Portugueses refere que em sede de aprovação do OGE/2019 foram rejeitadas na Assembleia da República as normas relativas à dotação do Fundo de Financiamento da Descentralização (FFD), não havendo, no momento, possibilidade de serem efetuadas alterações orçamentais destinadas ao seu reforço nem estando determinado qual o procedimento legal a seguir para o efeito. -----

A Assembleia Municipal deliberou em sessão de 30 de janeiro de 2019 a decisão de não pretender exercer as competências nos Decretos-leis: 101/2018, de 29 de novembro; 103/2018, de 29 de novembro; 100/2018, de 28 de novembro; 107/2018, de 29 de novembro, relativamente ao corrente ano de 2019. -----

Entretanto foram publicados: -----

a) O D.L. 21/2019 de 29 de janeiro, alterado pela Declaração de Ratificação n.º 10/2019, de 25 de março, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação;

b) O D.L. 23/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----

c) O D.L. 58/2019 de 30 de abril que prevê a transferência de competências para os órgãos municipais ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; ----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

d) O D.L. 72/2019 de 28/05/2019, que prevê a transferência de competência para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2019, de 16 de agosto, nos seguintes domínios; -----

d.1) Gestão das áreas afetas à atividade da náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários; -----

d.2) Gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária. -----

Atendendo a que mantêm grande parte dos pressupostos que levaram às deliberações de não-aceitação das transferências, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16/08/2018: Manter a deliberação de não-aceitação de 30 de janeiro, com exceção do domínio da justiça (D:L: 101/2018), que se propõe a transferência da competência para a CIMBB, conforme deliberação prévia da mesma; -----

Quanto à transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da saúde – DL 23/2019, não-aceitação das transferências de competências quer para 2019 quer para 2020; -----

Atendendo a que os pressupostos citados são igualmente válidos no que concerne às transferências de competências referidas no D.L. 21/2019, D.L. 58/2019 e no D.L. 72/2019, não tendo o município possibilidade de aceitar, a curto prazo, e sem que se mostrem claramente definidas as condições financeiras que acompanharão a transferência, proponho que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março de 2019, não aceitar as transferências de competências referida naquela declaração de retificação no ano de 2019 e ao abrigo do disposto no artigo 12.º n.º 2 do D.L. 58/2019 e no artigo 15.º n.º 2 do D.L. 72/2019, não aceitar as transferências de competências referidas naqueles diplomas no ano de 2019, bem como, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16/08/2018 não as aceitar no ano de

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

2020 e propor à Assembleia Municipal esta não-aceitação, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei 50/2018 de 16/08/2018 e, caso obtida concordância deste órgão, comunicar à DGAL a não-aceitação até 30/06/2019”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **4 – PROPOSTA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CIMBB.**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando: -----

1 – Na sequência da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, de 27 a 29 de novembro de 2018 foram publicados os diplomas que permitem a transferência de competências nas Comunidades Intermunicipais; -----

a) Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28/11/2018, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da promoção turística; -----

b) Decreto-Lei nº 101/2018 de 29/11/2018, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da justiça; -----

c) Decreto-Lei n.º 102/2018, de 29/11/2018, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e dos programas de captação de investimento; -----

d) Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018, concretiza o quadro de transferência de competências no domínio da participação na definição da rede dos quartéis de Bombeiros Voluntários e na elaboração de programas de apoio às suas corporações; -----

e) Decreto-Lei n.º 21/2019 de 29 de janeiro, alterado pela Declaração de Ratificação n.º 10/2019, de 25 de março, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação; -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

f) Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde; -----

g) Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril que prevê a transferência de competências para os órgãos municipais ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto no domínio do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores; -----

2 – A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, corporizado nas deliberações das assembleias municipais dos municípios membros; -----

3 – Em reunião do Conselho Intermunicipal da CIMBB de 30 de maio de 2019, foi por este deliberado aprovar a proposta n.º 24/2019, apresentada pelo respetivo presidente conforme documentos anexos; -----

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal que se pronuncie concordando com o teor da referida deliberação, devendo da decisão que vier a ser tomada ser dado conhecimento à CIMBB”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **5 – FINANÇAS MUNICIPAIS.** -----

Foi presente o original Resumo Diário da Tesouraria, assinado e rubricado, que foi arquivado à presente ata. Foram também apresentados para análise os mapas atuais do orçamento da receita acumulada de 4.856.844,49 euros e uma despesa também acumulada de 3.645.340,75 euros e depois de rubricados ficam arquivados em anexo à presente ata. -----

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Dada a palavra ao público presente na reunião, ninguém quis fazer uso da mesma. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram quinze horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Teresa Bento Ribeiro

\_\_\_\_\_  
António Luís Beites Soares

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_